ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual

Processo n.º: **0006430-28.1992.8.04.0012**
Mandado nº: **001.2023/162541-4**
Requerente:**Estado do Amazonas**
Requerido(a)(s):**C.C.A. - Construções Civis da Amazônia Ltda**

AUTO DE AVALIAÇÃO – DILIGENCIADO CUMPRIDO – ATO POSITIVO

Aos Trinta e Um (31) dias do mês de Outubro (10) do Ano de Dois Mil e Vinte e Três, nesta Capital, em cumprimento ao mandado expedido por este Juízo, extraído dos Autos do processo em epígrafe, eu, Oficial de Justiça – Avaliador, abaixo assinado, DILIGENCIEI no local indicado, dia 29/10/2023, às 07:45 horas, e o imóvel encontrava-se fechado; em nova diligência no local indicado, dia 31/10/2023, às 08:28 horas, e lá estando, após me identificar e as formalidades legais, procedi à AVALIAÇÃO do seguinte bem:

· Descrição do bem: UMA CASA, SITUADA À RUA PARAÍBA NÚMERO 747, BAIRRO DE ADRIANOPÓLIS, PRIMEIRO DISTRITO DESTA CIDADE, FEITO DE ALVENARIA, pedras, tijolos, concreto e cobertura de telhas de cimento amianto, apoiadas em estrutura de madeira tendo o seguinte compartimento – PAVIMENTO ÚNICO – terraço, não contendo mais abrigo para auto, sala de estar, três quartos, que se encontram desfigurados, sala de jantar, copa-cozinha, área de circulação, quarto de empregada com WC e dois wc sociais, com uma área construída de 214m2.

AUTO DE VISTORIA, conforme verifiquei que o presente imóvel, está totalmente inservível para moradia, com bastante entulho, conforme a NBR 1453-2 (ABNT, 2011)2, **o método comparativo direto de dados de mercado** além de ser o mais utilizado, é o mais exato e importante na elaboração do ABNT, em razão do estado em que se encontra o imóvel, faço a depreciação em 30% por cento do valor de mercado cujo valor é aproximadamente de R$ 350.000,00 Mil reais, conforme pesquisa em zap.Imóveis, e com a depreciação faço o valor final de R$ 245.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

A seguir, nomeei para fiel depositário do bem, aqui, AVALIADO, o Sr ALCINO QUEMUEL MOREIRA SANTARÉM, portador da RG. Nº 2618665-9-SESEG/AM, possuidor do bem no momento, que aceitou este encargo sob o compromisso de não abrir mão do referido bem, sem ordem expressa do MM Juiz do feito, sob as penas da lei.

Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça – Avaliador, que garanto minha fé, e pelo depositário nomeado no mandado, assim devolvo para a referida Vara para providências legais. O referido é verdade. Dou fé.

Manaus, 05 de novembro de 2023.

Máximo Soares de Sena (1079)
Oficial de Justiça
Avaliador

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXAD Y7JS9 67HGZ GDAVB